



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 299, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“Suspende audiências e prazos  
no período que especifica”**

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos e audiências referentes aos Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Estágios Probatórios e da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, em andamento perante a Administração Pública Municipal, no período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** Em casos onde esteja evidenciada a urgência poderão ser instaurados novos procedimentos perante as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, bem como na Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal com as medidas acautelatórias necessárias para o caso.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS  
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**